

Caso não esteja visualizando corretamente esta mensagem, [acesse este link](#)



Prezados

associados,

Informamos que foi publicado pelo **Ministério das Relações Exteriores no DOU de 14/03/2019 a resolução MERCOSUL/CMC/DEC. Nº CMC Nº 20/2018, que dispõe sobre o ACORDO DE BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS E COERÊNCIA REGULATÓRIA DO MERCOSUL.**

O objetivo geral do presente Acordo é reforçar e incentivar os órgãos reguladores dos Estados Partes a adotarem medidas de coerência regulatória, para impulsionar as boas práticas regulatórias e a acordar mecanismos de coerência regulatória, a fim de promover o estabelecimento de um ambiente regulatório que seja transparente e previsível tanto para os cidadãos quanto para os operadores econômicos.

Este acordo foi assinado durante a 53ª Cúpula do Mercosul, realizada no Uruguai em dezembro de 2018.

O Acordo foi fruto de um trabalho coordenado pela SE CAMEX, Casa Civil e Ministério de Relações Exteriores e teve contribuições de diversos reguladores brasileiros.

O Acordo tem como objetivo reforçar os aspectos regulatórios do MERCOSUL por meio da promoção e disseminação das recomendações de boas práticas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Desta forma, espera-se que o Acordo contribua de forma significativa para a melhoria do ambiente de negócios em todos os Estados-parte, aumente a confiança empresarial para comércio e investimentos, traga maior previsibilidade, segurança jurídica e redução de custos nas transações comerciais com os países do Mercosul.

Agora os países signatários respeitarão novas regras como realizar Análise de Impacto Regulatório (AIR), realização de consultas públicas com prazo de 60 dias e implementar uma política de gestão do estoque regulatório, revogando as normas que não produzem mais efeitos jurídicos.

Link para acesso a norma na íntegra:

<https://www.dropbox.com/s/ade0pvck6msjpf/MERCOSUL.pdf?dl=0>